

## EDITAL Nº04/2023

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS LIVRES DE ÓPERA E TEATRO MUSICAL – OEFCG/23

O Instituto Estadual Carlos Gomes (IECG), pelo presente edital, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso nos Cursos Livres de Ópera e Teatro Musical do Projeto Ópera Estúdio da Fundação Carlos Gomes, para o período letivo de 2023, visando o preenchimento de 40 vagas, sendo 20 vagas para a Modalidade Ópera e 20 vagas para a modalidade Teatro Musical.

#### 1 - OBJETIVO

1.1 - O processo de seleção para os Cursos Livres de Ópera e Teatro Musical, tem por objetivo principal aferir competências e habilidades necessárias ao ingresso no curso, no que se refere à aquisição de conhecimentos gerais e específicos de canto.

1.2 – Público Alvo: Cantores que residam no estado do Pará.

1.3 - Os Cursos Livres de Ópera e Teatro Musical serão ofertados nos turnos manhã, tarde e noite, nas dependências do Instituto Estadual Carlos Gomes.

#### 2 - INSCRIÇÃO

2.1 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1.1 - Ficha de inscrição; link google forms

2.1.2 - Cópia de documento de identificação com foto;

**obs.: Não serão homologadas inscrições com dados incompletos.**

2.2 - PERÍODO: De 27 de fevereiro a 08 de março de 2023.

2.3 - LOCAL: Link google forms - <https://forms.gle/ZQKSTMPPrpRnohcob6>

#### 3 - SELEÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.1 – As audições acontecerão em um único dia, em horários específicos. No dia **11 de março de 2023**, na Sala 307, do Ópera Estúdio. Os horários das audições serão os seguintes:

Núcleo de Ópera: 14h00 às 15h.

Núcleo Musical: 15h00 às 18h.

3.2 - A Seleção se dará mediante a realização de prova prática e o candidato será mensurado em sua habilidade e conhecimento musical por meio da avaliação de sua performance, segundo os seguintes critérios com as devidas pontuações:

TÉCNICA VOCAL – Conjunto de habilidades vocais para emissão sonora operística e/ou musical (2,5 pts.);

AFINAÇÃO – Capacidade de emitir determinada sequência melódica, respeitando a frequência proposta (2,5 pts.);

DICÇÃO E PRONÚNCIA – Modo de dizer, pronunciar e articular diversos idiomas (2,5 pts.);

PERFORMANCE – Conjunto de habilidades artísticas aplicada a uma apresentação (2,5 pts.).

3.3 – Para a avaliação de suas habilidades musicais o candidato deverá executar:

3.3.1 – Para Ópera: Uma ária de ópera do período clássico ou do período romântico, com três (03) cópias da partitura.

3.3.2 – Teatro Musical: Um trecho de dezesseis (16) compassos ou um (01) minuto de um (01) número (música) de teatro musical do repertório sugerido e um (01) número de teatro musical de livre escolha.

**3.3.3 – Acompanhamentos: Para a audição do núcleo de ópera, as partituras deverão ser enviadas no ato da inscrição (leitura compreensível e sem rasuras); Para a audição do núcleo musical, os acompanhamentos se darão via internet (youtube.)**

3.4 - A Avaliação será feita por uma banca de no mínimo três (03) professores.

3.5 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com pelo menos meia hora de antecedência a fim de acomodar-se com tranquilidade.

3.6 – O candidato deve comparecer à sua audição alongado e aquecido físico-vocalmente.

3.7 – A ordem de apresentação dos candidatos para a Prova Prática será por ordem de chegada.

3.8 - O não comparecimento no horário estipulado implicará em desclassificação do candidato.

3.9 - O documento a ser apresentado pelo candidato, no dia da realização da prova deverá ser um documento de identificação oficial com fotografia.

3.10 - Não será permitida a entrada na sala de provas ao candidato portando telefone celular ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ligado.

3.11 – Não será permitida a entrada de candidatos vestindo bermuda, shorts, camiseta regata ou chinelos.

3.12 - Um pianista estará disponível para acompanhar o candidato para o teste de ópera, no entanto se o cantor preferir trazer seu próprio pianista deverá informar o nome do mesmo no formulário de inscrição.

#### **4 - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1 - A classificação dos candidatos aos Cursos Livres do Ópera Estúdio da Fundação Carlos Gomes dar-se-á por meio de notas atribuídas em uma escala de 0,0 a 10,0 (zero a dez). A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete). O candidato que tirar nota abaixo de 7,0 (sete) estará automaticamente desclassificado. Em caso de empate, será adotado o critério de idade (o candidato com maior idade se classifica).

4.2 - O preenchimento das vagas para o curso dar-se-á por processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos.

#### **5 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 - A divulgação dos resultados será feita no dia 13 de março de 2023 no site da Fundação Carlos Gomes e através das redes sociais, com finalidade meramente informativa.

5.2 – O prazo de recurso será de 01 dia a contar da publicação do resultado.

## **6 - MATRÍCULA**

6.1 - A matrícula será realizada nos dias 15 e 16 de março de 2023 no horário das 08h00 18h00 na Secretaria do IECG.

6.2 - No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar:

- Xerox do CPF;
- Xerox do RG;
- Xerox de Comprovante de Residência.

6.3 - Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

6.4 - As aulas terão início no dia 17 de março de 2023.

6.6 - Será obrigatória a frequência às aulas na primeira semana letiva, sob o risco de ser considerado desistente o aluno que não comparecer, sendo chamado o candidato classificado imediatamente após o último com direito à matrícula.

6.7 - Ao ser chamado para matrícula, em substituição ao candidato desistente, o candidato classificado na ordem da lista de espera imediatamente após o último com direito à matrícula terá um prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis após a data de convocação, que será feita através de Email, para se apresentar.

## **7 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 – A Fundação Carlos Gomes, fará divulgar, sempre que necessário avisos oficiais e normas complementares ao presente edital, no endereço eletrônico [www.fcg.pa.gov.br](http://www.fcg.pa.gov.br) e nos murais do IECG.

7.2 - É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgado pela internet.

7.3 – A FCG terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

7.4 - Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, funcionários técnico e administrativos, alunos do IECG e candidatos, constatada antes, durante ou após o processo seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Pará e demais normas complementares em vigor no IECG), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

7.5 - Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar qualquer meio ilícito para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.

7.6 - Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pela comissão organizadora do processo seletivo.

7.7 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24/02/2023

Maria da Glória Boulhosa Caputo  
Superintendente FCG